



Informativo Mensal ANBIMA

Denominação do Fundo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO
CNPJ:	31.523.773/0001-86
Mês de Referência:	Dezembro/2025
Data de Início do Fundo e da respectiva Classe:	06/01/2020
Forma de condomínio:	FECHADO
Público Alvo:	EM GERAL
Descrição do objetivo e/ou política de investimento:	O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.
Classificação ANBIMA:	MULTICARTEIRA FINANCEIRO
Administrador Fiduciário:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Custodiante:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Gestor de Recurso:	SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
Consultor Especializado:	N/A
Agente de Cobrança:	ALI CRÉDITO E PAGAMENTOS LTDA.
Auditor:	CONFIANCE
Entidade Registradora, se houver:	CERC
Taxa de administração:	13.000,00 fixo mensal
Taxa de gestão:	0,20% aa sobre o patrimônio líquido
Taxa de performance:	Não possui

Características das Subclasses:

	SUBCLASSE	Código ISIN	Código B3	Início da série	N° da Série	Prazo de Duração	Duration	Aplicação Mínima	Remuneração Alvo	Agência de Rating	Rating na Emissão	Última Classificação Rating	Data do Rating	Amortizações Programadas
Informações das Subclasses/Séries do Fundo:	SUB	BROCOWCTF001	Não possui	06/01/2020	1	INDETERMINADO	N/A	Não possui	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não possui
	MZ 4	BROCOWCTF084	Não possui	17/04/2023	4	Não possui	N/A	Não possui	100% CDI + 5,5% aa	N/A	N/A	N/A	N/A	Regime de Caixa - todo dia 11 e 26 do mês
	SR 4	BROCOWCTF050	Não possui	07/10/2022	4	26/06/2025	N/A	Não possui	100% CDI + 4% aa	N/A	N/A	N/A	N/A	Regime de Caixa - todo dia 11 e 26 do mês
	SR 5	BROCOWCTF076	Não possui	26/06/2023	5	11/09/2025	N/A	Não possui	100% CDI + 4% aa	N/A	N/A	N/A	N/A	Regime de Caixa - todo dia 11 e 26 do mês
	SR 7	BROCOWCTF086	Não possui	07/11/2024	7	28/07/2025	N/A	Não possui	100% CDI + 4% aa	N/A	N/A	N/A	N/A	Regime de Caixa - todo dia 11 e 26 do mês

	SUBCLASSE	Rentabilidade Março/2025	Rentabilidade Abril/2025	Rentabilidade Maio/2025	Rentabilidade Junho/2025	Rentabilidade Julho/2025	Rentabilidade Agosto/2025	Rentabilidade Setembro/2025	Rentabilidade Outubro/2025	Rentabilidade Novembro/2025	Rentabilidade Dezembro/2025
Rentabilidade por Subclasses/Séries:	SUB	-1,1924	-1,9276	-	-0,4583	1,6635	4,2664	1,3419	1,0544	0,9265	-0,0281
	MZ 4	1,3631	1,3766	1,4681	1,4113	1,6389	1,4953	1,6118	1,4907	1,1116	1,746
	SR 4	1,1615	1,2265	1,1377	-	-	-	-	-	-	-
	SR 5	1,2146	1,2724	1,3232	1,2723	1,3824	1,1268	-	-	-	-
	SR 7	1,1989	1,2608	1,2866	1,2248	1,1727	-	-	-	-	-

Direitos Creditórios e carteira:

Se monocedente, nome e segmento:	N/A
Se monossacada, nome e segmento:	N/A

Informações Patrimoniais, índices e eventos relevantes:

	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025
Patrimônio Líquido do FIDC:	21.019.748,08	19.291.719,51	17.585.793,83	15.792.335,69	14.351.787,40	13.216.965,18	12.236.163,77	10.876.259,47	8.841.773,23	8.361.395,68

	SUBCLASSE	Patrimônio Líquido Março/2025	Patrimônio Líquido Abril/2025	Patrimônio Líquido Maio/2025	Patrimônio Líquido Junho/2025	Patrimônio Líquido Julho/2025	Patrimônio Líquido Agosto/2025	Patrimônio Líquido Setembro/2025	Patrimônio Líquido Outubro/2025	Patrimônio Líquido Novembro/2025	Patrimônio Líquido Dezembro/2025
Patrimônio Líquido das Subclasses/Séries:	SUB	6.165.166,45	6.046.321,98	6.162.836,92	6.134.590,46	6.236.644,77	6.502.727,44	6.589.989,68	6.659.476,40	6.721.178,11	6.719.288,99
	MZ 4	5.982.349,83	6.064.708,31	6.153.745,62	6.240.597,05	6.342.875,27	6.437.722,99	6.646.174,09	6.216.783,07	2.120.595,12	1.842.106,69
	SR 4	2.664.617,43	1.713.470,80	639.989,99	-	-	-	-	-	-	-
	SR 5	5.901.359,15	5.215.179,02	4.438.459,47	3.314.132,70	1.772.267,36	276.514,75	-	-	-	-
	SR 7	306.255,27	252.039,40	190.761,83	103.015,48	-	-	-	-	-	-

	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025
Desempenho Histórico (Rentabilidade Subordinada JR):	-1,1924	-1,9276	1,927	-0,4583	1,6635	4,2664	1,3419	1,0544	0,9265	-0,0281
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025
Relação de subordinação mínima/Razão de Garantia:	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	20,00%
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025
Relação de subordinação atual/Razão de Garantia:	57%	70%	78%	78%	87,65%	97,91%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025
Créditos vencidos e não pagos (NPL):	68,21%	78,40%	87,60%	100,75%	115,49%	127,94%	141,00%	161,88%	201,85%	217,66%
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025
Provisão de devedores duvidosos (NPL):	78,63%	89%	99,64%	113,48%	127,56%	140,78%	153,78%	175,28%	217,40%	227,54%

	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025
Eventos de avaliação em curso, se houver:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Eventos de liquidação em curso, se houver:	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Informações Adicionais:

Estruturas de garantias, riscos de concentração e revolvência, se houver.

Garantias conforme descrito no artigo 5.2 do atual regulamento, Risco de Concentração – A exposição da Classe está sujeita ao risco de concentração, que pode ocorrer de duas formas: (i) pela concentração dos Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor ou grupo econômico; e (ii) pela concentração em Ativos Financeiros de responsabilidade de um mesmo emissor. Quanto maior essa concentração, maior será o risco de perda patrimonial relevante, o que pode impactar negativamente a rentabilidade das Cotas. Para mitigar esse risco, foi estabelecido que o limite máximo de concentração em Direitos Creditórios devidos por um único Devedor será de 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.